

DECRETO N.º 42.083, DE 01/06/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA LUZIA SCOPEL GRIPPA, matrícula 3058, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 104/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

